



29773796



08020.000984/2024-88



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Segurança Pública
Diretoria de Gestão do Fundo Nacional de Segurança Pública

OFÍCIO Nº 2162/2024/DGFNSP/SENASP/MJ

Brasília, na data da assinatura.

Ao Senhor

MAURO DE NADAL

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Palácio Barriga Verde - Rua Doutor Jorge Luz Fontes, 310
88020-900 - Florianópolis - Santa Catarina
maurodenadal@alesc.sc.gov.br

Assunto: Transferência dos recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública ao Estado de Santa Catarina.

Senhor Presidente,

1. Cumprimentando-o cordialmente, visando ao acompanhamento da execução e da prestação de contas dos recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP destinados a esse Estado e face à previsão do art. 32 da Portaria MJSP n.º 440, informo que esta Secretaria Nacional de Segurança Pública efetuou a transferência da primeira parcela do repasse obrigatório do FNSP, correspondente a 50% do montante anual, na modalidade fundo a fundo, conforme estipulado pelo inciso I do artigo 7º da Lei n.º 13.756, de 12 de dezembro de 2018.

2. O repasse, direcionado às contas bancárias criadas através da Plataforma Transferegov especificamente para esse fim, decorre da celebração dos Termos de Adesão (**Anexo I**) firmados entre o Ministério da Justiça e Segurança Pública e esse Estado, no valor de R\$ 18.970.857,42 (dezoito milhões, novecentos e setenta mil oitocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e dois centavos), referente à 1ª parcela.

3. Assim, segue o quadro resumido do repasse do Fundo Nacional de Segurança Pública para o Estado de Santa Catarina, contendo os valores referentes à 1ª parcela do repasse fundo a fundo 2024, por área temática.

SANTA CATARINA			
Nº Termo de Adesão	Nº Transferegov.br	ÁREA TEMÁTICA	VALORES
70/2024	26374920240003-021483	Redução das Mortes Violentas Intencionais,	R\$ 15.176.685,92

SANTA CATARINA			
		do Enfrentamento ao Crime Organizado e da Proteção Patrimonial por meio de ações de prevenção de criminalidade e fomento à defesa social	
71/2024	26374920240002-021482	Enfrentamento da Violência contra a Mulher	R\$ 1.897.085,74
72/2024	26374920240001-021484	Melhoria da Qualidade de Vida dos Profissionais da Segurança Pública	R\$ 1.897.085,76
TOTAL REPASSADO AO ESTADO EM 1ª PARCELA			R\$ 18.970.857,42

4. Releva acentuar que os recursos deverão ser utilizados em cumprimento às diretrizes estabelecidas na Portaria MJSP n.º 685/2024, a qual regulamenta as áreas temáticas para uso eficiente dos recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública, e na Portaria MJSP n.º 737/2024, que dispõe sobre os procedimentos para transferência obrigatória de recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública e define o modelo para acompanhamento, prestação de contas e eventual apuração de responsabilidade.

5. Destaco que os recursos transferidos aos estados e ao Distrito Federal serão automaticamente aplicados em fundos de investimento, lastreados em títulos públicos federais de curto prazo, enquanto não forem destinados às finalidades previstas. A movimentação financeira deve ocorrer, exclusivamente, nas contas abertas pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, não sendo permitida a transferência de recursos para outras contas do próprio ente federativo, em observância ao § 2º do art. 8º da Lei n.º 13.756, de 12 de dezembro de 2018.

6. Cumpre registrar que o Ministério da Justiça e Segurança Pública publiciza, por meio da página oficial o Painel Transparência, que dispõe dos dados referentes às transferências de recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública, transferidos na modalidade fundo a fundo, conforme link: <https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/sua-seguranca/seguranca-publica/dgfnsp>

7. Oportunamente, encaminho, em anexo, os Termos de Adesão celebrados com o ente federado.

8. Por fim, coloco a Diretoria de Gestão do Fundo Nacional de Segurança Pública à disposição para esclarecimentos adicionais, por meio do telefone (61) 2025-3085 e e-mail dgfnsp.senasp@mj.gov.br.

Atenciosamente,

CAMILA PINTARELLI

Diretora de Gestão do Fundo Nacional de Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA KÜHL PINTARELLI, Diretor(a) de Gestão do Fundo Nacional de Segurança Pública**, em 18/11/2024, às 08:13, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **29773796** e o código CRC **B1127467**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

ANEXOS

ANEXO I

- Termo de Adesão n.º 70/2024 (28408370);
- Termo de Adesão n.º 71/2024 (28414514); e
- Termo de Adesão n.º 72/2024 (28414558).

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08020.000984/2024-88

SEI nº 29773796

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, 5º Andar, Sala 500 - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900

Telefone: (61) 2025-3696 / 3296 - www.gov.br/mj/pt-br

Para responder, acesse <http://sei.protocolo.mj.gov.br>